



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada sob a forma de Pregão para Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de barro de aterro, incluindo transporte até o local, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	30.000	M ³	Barro de aterro, com transporte	R\$ 23,74	R\$ 712.200,00

- 1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 712.200,00 (setecentos e doze mil e duzentos reais), conforme média apurada na pesquisa de preços.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação para eventual fornecimento de barro de aterro, incluindo transporte e descarga, justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas de manutenção de áreas públicas e de preparar o terreno destinado à construção da nova sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil. O material é indispensável para garantir condições técnicas adequadas de regularização e drenagem dos terrenos, assegurando segurança estrutural e viabilizando a continuidade das obras planejadas. Trata-se de insumo essencial para a infraestrutura municipal, cuja ausência comprometeria a continuidade dos serviços e a eficiência das obras públicas. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e ao orçamento da Secretaria, reforçando sua pertinência e necessidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de barro de aterro, em quantidade estimada de até 30.000 m³, incluindo transporte e descarga nos locais indicados pela Administração Municipal.

O fornecimento será realizado em lote único, assegurando maior eficiência operacional, otimização de recursos e uniformidade na qualidade do material. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, ao longo da vigência contratual de até 12 meses.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

O fornecimento abrangerá desde a obtenção e transporte do material até sua entrega nos pontos determinados, garantindo a disponibilidade contínua de insumo essencial para a preparação do terreno destinado à construção da nova sede da Secretaria e para a manutenção de áreas públicas.

A execução será acompanhada por fiscal técnico designado, assegurando conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e garantindo condições estruturais seguras e duradouras para a implantação de equipamentos públicos municipais.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil de Guaramirim por insumo essencial às obras públicas: o barro de aterro. O material é indispensável para a regularização de terrenos, melhoria da drenagem e preparação para etapas subsequentes de construção civil.

A inexistência do material compromete diretamente a execução de obras públicas, a segurança das estruturas e a continuidade dos serviços prestados à população. Sem o barro de aterro, não é possível garantir nivelamento adequado, estabilidade dos terrenos e condições técnicas para implantação de equipamentos públicos municipais.

A contratação, sob a forma de Registro de Preços para eventual fornecimento, assegura que a Administração disponha do material conforme suas necessidades ao longo da vigência contratual, evitando interrupções e garantindo eficiência operacional. O fornecimento parcelado, em lote único, está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que admite entregas fracionadas sem descaracterizar a homogeneidade do objeto.

O quantitativo estimado de 30.000 m³ foi definido com base em levantamento técnico preliminar, considerando histórico de consumo e planejamento da Secretaria. A pesquisa de mercado demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, com valores compatíveis e fornecedores locais aptos a atender às especificações.

Assim, a fundamentação da necessidade está amparada em critérios técnicos, econômicos e legais, reforçando que o fornecimento de barro de aterro é etapa inicial e indispensável para a continuidade das obras públicas planejadas e para a manutenção de áreas públicas municipais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação deverá atender a requisitos técnicos mínimos que assegurem a qualidade e a adequação do barro de aterro fornecido. O material deverá ser próprio para aterro, livre de resíduos orgânicos, pedras de grande porte ou elementos que comprometam a compactação e a drenagem. A contratação deverá incluir fornecimento, transporte e descarga do material nos locais indicados pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá dispor de veículos e equipamentos adequados para o transporte seguro do material, observando as normas técnicas aplicáveis e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, será exigido cumprimento dos prazos estabelecidos, comunicação prévia em caso de impossibilidade de entrega e responsabilidade integral por tributos, encargos trabalhistas e demais custos relacionados à execução do contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANYRIM

Como critério de habilitação e regularidade minerária, os licitantes deverão apresentar título minerário ativo outorgado pela Agência Nacional de Mineração — ANM (como Registro de Licença, Concessão de Lavra ou Guia de Utilização), em nome da empresa licitante, acompanhado da respectiva Licença Ambiental de Operação (LO) vigente, expedida pelo órgão ambiental competente, comprovando a regularidade da atividade extrativa na jazida de origem do material.

Alternativamente, visando preservar a ampla competitividade do certame, admitir-se-á que a empresa participante comprove a regularidade apresentando contrato de fornecimento vigente firmado com mineradora devidamente registrada e autorizada pela ANM, acompanhado da respectiva licença de operação da mineradora fornecedora e do comprovante de registro ativo da jazida no Cadastro Nacional de Atividades Minerárias.

Adicionalmente, os licitantes deverão apresentar a Certidão de Regularidade emitida pela ANM que demonstre a situação ativa e regular do titular do direito minerário. Para as empresas que participarem na condição de revendedoras (não mineradoras), será exigida a apresentação de declaração formal de que o material a ser fornecido será adquirido exclusivamente de mineradora legalmente habilitada e registrada junto à ANM, vinculando a proposta à origem lícita do insumo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal. A cada recebimento da ordem de compra devidamente empenhada, a empresa contratada deverá iniciar a entrega do material no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, estando sujeita à multa por atraso de 1% ao dia sobre o valor total do empenho, conforme Decreto Municipal nº 78/2010.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. O material deverá ser entregue e descarregado nos locais indicados pela Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil. O prazo de garantia seguirá o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável ao fornecimento de bens.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal 2.215/2026:

7.1.1. Gestão

A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade do gestor indicado no Item 11 deste Termo de Referência, a quem compete a gestão administrativa e operacional, incluindo acompanhamento dos prazos de vigência, controle dos quantitativos registrados e adquiridos, interlocução com fornecedores e encaminhamento de eventuais penalidades ou rescisões.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

7.1.2. Fiscalização técnica

A fiscalização técnica das entregas decorrentes do contrato será exercida pelo fiscal indicado no Item 11 deste Termo de Referência, sendo este designado responsável pela verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações do Termo de Referência, acompanhamento dos prazos de execução, emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, além do registro de não conformidades e solicitação de substituição de itens ou correções quando necessário.

7.1.3. Fiscalização administrativa

A fiscalização administrativa será exercida pelo fiscal indicado no Item 11 deste Termo de Referência, responsável pelo acompanhamento das condições contratuais, conferência documental, controle de notas fiscais e certidões, bem como pela comunicação ao Gestor sobre eventuais descumprimentos administrativos ou legais.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Cumprir todas as obrigações constantes no edital, anexos e proposta.
- b. Assumir integralmente riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.
- c. Não alegar falta de itens como motivo de força maior para atrasos.
- d. Responsabilizar-se por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e demais custos relacionados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

- 8.1.1. O material será recebido provisoriamente em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material.
- 8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue.
- 8.1.3. O Fiscal Técnico emitirá os termos de recebimento provisório e definitivo, registrando eventuais não conformidades.

8.2. Prazo de pagamento

- 8.2.1. O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

aproximadamente 30 dias.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, assegurando economicidade e competitividade. Poderão participar empresas regularmente constituídas, que atendam às exigências do edital e apresentem documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica. As propostas deverão observar integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência. Serão desclassificadas propostas que não atendam às condições mínimas de qualidade, prazo ou requisitos técnicos estabelecidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ref. 339 - Ação 2091 - Elemento 33390305100000000000 - Vínculo 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: EDELAR CARLOS CONZATI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEFESA CIVIL, matrícula nº 234869.

Fiscal Técnico: DERLI ANTONIO OTTONI, DIRETOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS PARA AGRICULTURA, matrícula 285714

Fiscal Administrativo: RAFAEL FELIPE LEMKE, GERENTE DE DRENAGEM E PROTEÇÃO CONTRA ENCHENTES, matrícula 30663768.

Guaramirim, 09 de abril de 2026.

Gestor do Contrato

Fiscal Técnico





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

Fiscal Administrativo

Responsável pelo Termo

